

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA
TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE**

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

30

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BPS (BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE)



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento de desconto Sigiloso até a fase de negociação

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/08/2026 às 08:00hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

QR-CODE DA PLATAFORMA DE PREGÃO



QR-CODE DOS MANUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO 069/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Município de **SANTANA DOS MONTES/MG**, por sua Pregoeira Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de apoio, mediante Portaria nº 007/2026 para a inserção e monitoramento de dados no portal de licitações de Santana dos Montes www.santanadosmontes.licitapp.com.br

DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BPS (BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE)**, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2. As quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela (s) licitante (s) vencedora (s), mediante emissão de Autorização de Compras ou Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2.3. A validade dos preços registrados será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **31/07/2026 às 16h** ao dia **07/08/2026 às 07:30H**.

3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: até o dia **04/08/2026**.

3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **07/08/2026 às 07:30H**.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia **07/08/2026 às 08:00H**.

3.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Estar credenciado perante o **Portal do Licitapp:**
<https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 99515-6335. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

5.2. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

5.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta em qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- f)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no certame. Cumpre ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n. 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a "junção de esforços" como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº. 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

Todavia, este não é o caso do objeto que se busca licitar, haja vista que os bens/serviços licitados podem ser considerados comuns de mercado, sem qualquer complexidade técnica que remonte a necessidade de conjunção de esforços para que o interesse público possa ser satisfeito.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que "a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade" e que a sua aceitação "situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante".

Nas sábias palavras do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477) temos que:

No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

formalizariam acordo para eliminar competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

O aumento ou redução da competitividade, deve, então, ser avaliada à luz do caso concreto, conforme bem previu o ilustre doutrinador citado. Em certames nos quais a disputa seria reduzida a um pequeno número de licitantes, a constituição de consórcios mostrar-se-ia como uma importante ferramenta para a satisfação do interesse público através da ampliação da competitividade.

Já em casos como o do objeto que se busca adquirir, o efeito seria diametralmente oposto, haja vista que, diante da grande quantidade de empresas fornecedoras, abrir-se-ia a possibilidade para que diversas delas se reúnam para angariar grande parte dos itens licitados sem que, necessariamente tivessem que disputar entre si para tanto.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Administração, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

g) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam, Dou de 04/10/2011).

5.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 5.3. Supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.6. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a certidão expedida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. (**Declaração Unificada**).

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL LICITAPP

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal Licitapp, acessando o seguinte endereço: <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>; e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação, cumprindo as exigências, terá acesso ao portal.

Para melhor entendimento quanto ao seu credenciamento, favor baixar o manual de cadastro no site: https://ajuda.licitapp.com.br/wiki/index.php?title=P%C3%A1gina_principal

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item anterior.

7.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado a **documentação e proposta de preços, exclusivamente pela plataforma de compras:** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//> .

7.3. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, bem como empresas enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar nº 123/06, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>.

7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema de **"Pregão Eletrônico"** implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de SANTANA DOS MONTES, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

7.9. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa (s) categoria (s).

7.10. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

7.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de sua eventual desconexão.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate**, previsto no art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 5.6 do Edital. .

8.1.1 Entende-se como empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.2.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.2, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. O disposto nos itens 8.1 e 8.2, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, bem como às empresas que deixarem de declarar e apresentar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, no momento do envio de suas propostas e documentações pelo sistema.

8.4. Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem seguindo o disposto no art 60 da lei 14133/2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009

9 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

9.1.1 No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, que.

- ✚ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório se responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados ;
- ✚ Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ✚ Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ✚ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✚ Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- ✚ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

9.1.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. Os Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e declaração de vencedores.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, cujo acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência – Anexo I.

10.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

11. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

11.1. Será adotado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

11.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

11.5. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.6. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

11.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

11.8. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.9. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.11. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

11.12. A etapa de envio de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.14. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

11.16. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

11.17. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.18. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema, no prazo de no mínimo 2(duas) horas e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- ✚ Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) .
- ✚ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- ✚ Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- ✚ Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Santana dos montes.
- ✚ Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

12.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h** (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou outro, no prazo de **24h** (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os licitantes considerados vencedores após o término da fase de lances, e declarados vencedores, encaminharão os documentos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, sob pena de inabilitação, no prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro prorrogável por mais 02 (duas).

A prorrogação de que trata o item 13.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação especial; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação especial, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

13.2. Os documentos deverão ser apresentados através de cópia por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

13.2.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.3. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.4. PARA FINS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PREENCHIDOS, **VIA SISTEMA ELETRÔNICO NO PORTAL** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

13.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

a) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;

b) que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);

c) que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**

d) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: "IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1.

EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA para os fins

de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº /2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

13.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinado no item 8.3. deste edital, poderão apresentar certidão expedida pela **Junta Comercial** (emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital) **ou Declaração assinada por profissional contábil ou representante legal da licitante**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. No caso do licitante se enquadrar como Microempreendedor Individual (MEI), comprovar-se-á através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou, ainda, no caso de Cooperativa, de que satisfaz as exigências do art. 34 da Lei 11.488/07. **(DECLARAÇÃO UNIFICADA)**.

13.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no item 13.5 inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

13.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

13.10. A qualquer momento, durante a vigência do processo licitatório poderá ser solicitada documentação atualizada.

13.11. Para fins de HABILITAÇÃO sob os itens 13.14 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de SANTANA DOS MONTES, cujos documentos deverão estar permanentemente atualizados, em consonância com o art. 87, da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

13.12 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas atualizadas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.13. Os documentos deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

- a) Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- c) No caso de filial, é dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza comprovadamente sejam emitidos em nome da matriz.
- d) O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

13.14. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigo e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial **em prazo não superior a 90 dias da data designada para apresentação do documento;**

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativa aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município da proponente;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

IV – QUALIFICACAO TECNICA

- a) Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa;
- b) Autorização de Funcionamento (AF) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa licitante, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa licitante, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente.
- d) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido produtos iguais, similares ou superiores ao objeto da presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

Obs: Ressalta-se a necessidade da exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional no presente certame em razão de tratar-se de fornecimento de itens que exigem um extremo cuidado no seu manuseio, Tal exigência visa salvaguardar a Administração Pública de que o(s) futuro(s) contratado(s) detenha(m) aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto. ou seja. As entregas, nas quantidades e prazos estipulados e no rigoroso cumprimento das normas que regem os medicamentos. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência. objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato. mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo — a lei — mas com meios que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

14. DAS PROPOSTAS

14.1 Durante o prazo de recebimento das propostas, estas deverão ser enviadas **exclusivamente** por meio eletrônico, no **Portal de Compras** <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>.

14.2. Após ser declarado vencedor, o licitante vencedor deverá elaborar a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO LANCE VENCEDOR NEGOCIADO** e encaminhar, devidamente **assinada**, no prazo de até **02h** (duas) horas, devendo ser anexada através do sistema <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//>, conforme edital e modelo de proposta de preços – **Anexo IV**. (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original)

14.3. Os valores **unitário e total** dos itens deverão ser consignados em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, frete, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

14.4. A validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

14.5. O prazo de entrega é conforme especificado no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Compras/Nota de Empenho.

14.6. Não serão aceitas propostas que contenham mais de **2 (duas) casas decimais** após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.

14.7. DEVERÁ SER ANEXADA À PROPOSTA, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme DECLARAÇÃO UNIFICADA. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada, conforme disposto no §1º, art.63 da Lei 14.133/2021.

14.8. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

14.9. A proposta será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.10. A proposta deverá indicar a **ÚNICA MARCA e MODELO (MENCIONAR O MODELO EM CASO DE HAVER OPÇÕES)**, lembrando que fica vedada a inclusão de marca quando se tratar do mesmo nome da empresa, pois haverá quebra de sigilo da proposta, neste caso, deverá constar **Marca Própria**, do item ofertado.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O Pagamento será efetuado até **o 30º (trigésimo) dia** após a entrega da Nota Fiscal ou subsequente a entrega, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e, atestada pelo Secretário da Pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

15.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

15.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

15.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

15.4.1. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada a Ata de Registro de Preços, conforme previsto no ANEXO V. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da assinatura, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos, a qual terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. Será enviado, via e-mail, em arquivo PDF, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, ao(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura, e posterior retorno, no prazo de até 72h após a confirmação de recebimento do e-mail, via SEDEX. Se o licitante vencedor, injustificadamente, não assinar o instrumento ou não devolvê-lo em até 72h após a confirmação de recebimento, decairá o direito de preferência, devendo ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento, nas condições acima descritas.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, justificadamente, durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração Municipal.

16.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços é facultado à Administração Municipal emitir Ordem de Compras/Serviço e Nota de Empenho em favor da(s) empresa(s) registrada(s), a qual, juntamente com este Edital e seus Anexos, terão força de Contrato, caso a Administração opte por valer-se da prerrogativa estabelecida pelo art. 92, da Lei Federal n.14.133/2021, substituindo o instrumento de contrato pela respectiva Nota de Empenho.

16.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à(s) empresa(s) beneficiária(s) do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços.

16.6. Os itens e preços registrados, bem como os respectivos fornecedores, ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.7. Excepcionalmente, quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para se atingir o quantitativo total, respeitando-se a ordem de classificação das empresas e desde que referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

16.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de SANTANA DOS MONTES que não tenha participado deste certame licitatório, mediante prévia consulta ao Setor de Compras e Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no art. 124, II **letra "d"** da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

17.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública; por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

§4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal Solicitante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pela Administração.

18.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I - pelo cancelamento de preços registrados;
- II - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

18.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19. DO CONTRATO

19.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

19.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 14 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

20. DO REGISTRO CADASTRAL

20.1 Administração Pública Municipal poderá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1º É proibida a exigência, pela administração pública, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

3º Na hipótese a que se refere o §2.º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

21.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

21.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

21.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

21.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

21.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

21.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

21.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

21.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

21.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

21.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

22.DAS OBRIGAÇÕES

22.1. Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos do item 15 do presente edital.

22.2. São obrigações da Contratada:

- Entregar o objeto nos termos do item 2 e 15 do presente edital;
- Entregar o objeto com as mesmas características indicadas na proposta;
- atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
- reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

22.3 A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de SANTANA DOS MONTES, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

23. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade_mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 23, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 23, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na **letra "d"** deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 23.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 23.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste item será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

23.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

23.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

23.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

23.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

23.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

24. DA RESCISÃO

24.1. O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei Federal nº 14.133/21 no art. 104, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

24.2. Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

24.3. As partes poderão, ainda, promover amigavelmente a rescisão do contrato.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. As impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até **3 (três) dias úteis**, antes da data fixada para a abertura das propostas, **exclusivamente**, por meio de formulário eletrônico, no **Portal de compras**.

25.2. A resposta a impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada em sistema eletrônico oficial no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

25.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

25.5. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas **"b"** e **"c"** do item 25.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

25.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não o reconsiderar o ato ou decisão no prazo **de 3(três) dias uteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias uteis**, contado do recebimento dos autos.

25.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

25.8. O prazo para apresentação de **contrarrrazões** será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou divulgação da interposição de recurso.

25.9. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

26.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

26.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

26.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

26.9. A Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES adjudicará o objeto desta Licitação a um ou mais Proponentes, reservando-se, entretanto, o direito de contratar parcialmente o objeto, sem que advenha disto, direito a qualquer reivindicação ou indenização.

26.10. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

26.11. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.12. Fica vedada a participação de pessoas físicas.

26.13. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

26.14. Fazem parte deste edital, como anexos:

Termo de Referência – Anexo I;
Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;
Minuta da Ata Registro de Preços – Anexo III;
Minuta do Contrato IV;
Declarações Unificadas V.

SANTANA DOS MONTES, 27 de julho de 2026.

Aloiso Viana da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de SANTANA DOS MONTES/MG
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BPS (BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE).

1.2. Segue abaixo os itens, descritivo e quantidades.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Estimado
1	1	%	00000043647- MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (DESCONTO BANCO DE PREÇO DA SAÚDE)	R\$ 100.000,00
2	1	%	00000043650- MEDICAMENTOS ÉTICOS MEDICAMENTOS ÉTICOS ((AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE "A A Z" EMBALAGEM HOSPITALAR, BANCO DE PREÇO DA SAÚDE))	R\$ 50.000,00
3	1	%	00000043651- MEDICAMENTOS GENÉRICOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A a Z" EMBALAGEM HOSPITALAR, BANCO DE PREÇO DA SAÚDE)	R\$ 80.000,00
4	1	%	00000043652- MEDICAMENTOS SIMILARES MEDICAMENTOS SIMILARES (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A a Z" EMBALAGEM HOSPITALAR, BANCO DE PREÇO DA SAÚDE)	R\$ 80.000,00
5	1	%	00000043653- MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A a Z" EMBALAGEM HOSPITALAR, BANCO DE PREÇO DA SAÚDE)	R\$ 35.000,00
Total:				R\$ 345.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de insumos hospitalares destinados ao abastecimento das unidades que compõem a rede pública de saúde do Município, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os insumos hospitalares constituem materiais indispensáveis para a realização de atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

como para o desenvolvimento das atividades de apoio diagnóstico e terapêutico. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a assistência à saúde, podendo ocasionar a interrupção de serviços essenciais e prejuízos ao atendimento da população.

A demanda decorre da necessidade de reposição contínua dos estoques das unidades de saúde, considerando o consumo diário desses materiais, bem como o aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, em razão da ampliação dos atendimentos e da necessidade de manutenção da capacidade operacional da rede municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para assegurar:

- A continuidade dos serviços públicos de saúde;
- O adequado funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- A segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes;
- A realização de atendimentos com eficiência, qualidade e humanização;
- A disponibilidade permanente dos insumos necessários à execução das atividades assistenciais.

Assim, a aquisição dos referidos insumos hospitalares visa garantir condições adequadas para a prestação dos serviços de saúde, assegurando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a manutenção da assistência integral à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Montes consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, possibilitando o fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivamente verificadas durante a vigência da ata.

A adoção dessa solução decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde do Município, garantindo a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao funcionamento da Atenção Primária à Saúde, dos serviços de urgência e emergência, dos programas estratégicos, da assistência farmacêutica e do cumprimento de determinações judiciais, quando existentes.

Foram analisadas alternativas capazes de suprir a demanda municipal, dentre elas a adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos. Todavia, verificou-se que, no presente momento, essa alternativa não se mostra tecnicamente adequada nem vantajosa para a Administração Municipal, considerando, entre outros fatores:

- Inexistência de atas vigentes que contemplem integralmente a diversidade de medicamentos e materiais médico-hospitalares necessários ao Município;
- Incompatibilidade entre os quantitativos disponíveis nas atas existentes e a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde;
- Necessidade de aquisição de itens com especificações técnicas próprias, compatíveis com os protocolos adotados pela rede municipal de saúde;
- Limitação quanto aos saldos disponíveis para adesão e à anuência dos órgãos gerenciadores e fornecedores;
- Risco de desabastecimento decorrente da dependência de instrumentos contratuais de terceiros, sem possibilidade de adequação às necessidades específicas do Município.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, planejamento adequado dos quantitativos, maior controle sobre a execução contratual e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada em razão da natureza dos objetos, cujas necessidades ocorrem de forma contínua e variável ao longo do exercício, impossibilitando a definição exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos. Essa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

sistemática permite aquisições parceladas, reduz custos de armazenamento, evita perdas por vencimento de medicamentos e materiais, otimiza a gestão dos estoques e proporciona maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

O julgamento pelo menor preço por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, reduz o risco de fracasso de itens específicos e favorece a obtenção dos melhores preços para cada produto individualmente considerado, sem comprometer a eficiência da futura contratação.

Assim, a solução proposta contempla todo o ciclo de abastecimento da rede municipal de saúde, desde a seleção dos fornecedores, aquisição parcelada dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, entrega conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, controle de qualidade dos produtos fornecidos, gerenciamento dos estoques e atendimento permanente das necessidades assistenciais da população, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Santana dos Montes.

3.1 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares necessários ao funcionamento da rede pública municipal de saúde de Santana dos Montes, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Busca-se manter o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia Municipal e dos demais estabelecimentos de saúde, evitando a interrupção dos atendimentos em decorrência da falta de insumos essenciais.

A contratação visa assegurar a disponibilidade de medicamentos e materiais destinados aos atendimentos ambulatoriais, procedimentos médicos e de enfermagem, ações preventivas, programas de saúde, atendimentos de urgência e emergência, bem como ao cumprimento de demandas decorrentes de determinações judiciais e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques públicos, permitindo aquisições parceladas de acordo com a necessidade de consumo, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento e custos decorrentes do armazenamento excessivo.

Outro objetivo consiste em promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio de procedimento licitatório que assegure ampla competitividade entre os fornecedores, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Busca-se, igualmente, garantir que todos os medicamentos e materiais adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas, possuam registro nos órgãos competentes, observem as normas sanitárias vigentes e apresentem padrões de qualidade compatíveis com as necessidades da assistência à saúde.

Por fim, a contratação tem como propósito fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando atendimento contínuo, seguro, eficiente e humanizado à população de Santana dos Montes, contribuindo para a efetivação do direito fundamental à saúde e para o adequado cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais atribuídas ao Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A Nota de Empenho a ser emitida pela Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES será repassada à Contratada por meio de e-mail.

4.3 O prazo entrega dos itens será de no máximo 15 dias, após a requisição ser emitida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

4.4 Eventuais trocas, poderão ser solicitadas pelo fornecedor a qualquer momento durante a vigência da ata de registro de preços. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: com justificativa do motivo da troca de marca e envio documentação. As solicitações vão ser anexadas ao processo e analisadas pelo Fiscal do Contrato.

4.5 **Local das entregas**: No endereço da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes.

4.6 – REQUISITOS ESPECÍFICOS.

- A entrega dos medicamentos e materiais médico-hospitalares deverá ser realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou instrumento equivalente.
- Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias úteis, durante o horário de expediente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos itens, quantidades, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- Os medicamentos deverão possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação, e ser fornecidos em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada, sem sinais de violação, umidade, avarias ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade e segurança.
- Os materiais médico-hospitalares também deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, preservando todas as características de esterilidade, integridade e rastreabilidade, quando aplicáveis.
- No ato da entrega, os medicamentos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total ou, no mínimo, 12 (doze) meses de validade remanescente, prevalecendo o critério que oferecer maior segurança à Administração, salvo quando houver justificativa técnica previamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, observando as condições de conservação, temperatura, higiene, umidade e demais exigências estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente, garantindo que suas características físicas, químicas e microbiológicas permaneçam inalteradas até a efetiva entrega.
- A contratada será responsável pelo carregamento, transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos no local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- Caso sejam constatadas divergências quanto às especificações, quantitativos, qualidade, integridade das embalagens, validade, registro sanitário ou qualquer outro requisito contratual, os produtos serão recusados total ou parcialmente, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das penalidades previstas no edital e no contrato.
- Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou reaproveitamento, atendendo integralmente às especificações técnicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

constantes do Termo de Referência e às normas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes.

- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital e na Ata de Registro de Preços, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo a Administração solicitar entregas em caráter de urgência quando devidamente justificadas por necessidade do serviço público, hipótese em que a contratada deverá envidar todos os esforços para atender à solicitação no menor prazo possível.
- O recebimento dos produtos será provisório no ato da entrega e definitivo somente após a conferência das quantidades, especificações, qualidade e conformidade com as exigências contratuais, não excluindo a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos constatados posteriormente.
- As notas fiscais emitidas devem conter os números de lote e dados da origem dos medicamentos transacionados.
- Serão aplicadas as regras do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002 ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes, a publicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.7 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documento de identificação Oficial (com foto) do representante legal da empresa (SÓCIO) - Identidade e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICACAO TECNICA

- Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- a) Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa;
 - b) Autorização de Funcionamento (AF) ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa licitante, expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde;
 - c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa licitante, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia competente.
 - d) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido produtos iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.8 – Será solicitado **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, será exigida a comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da contratação, contendo, no mínimo, a identificação do emitente, a descrição dos serviços executados, o período de execução e a declaração de cumprimento satisfatório das obrigações assumidas.

Ressalta-se a necessidade da exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional no presente certame em razão de tratar-se de fornecimento de itens que exigem um extremo cuidado no seu manuseio, Tal exigência visa salvaguardar a Administração Pública de que o(s) futuro(s) contratado(s) detenha(m) aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto. ou seja. As entregas, nas quantidades e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

prazos estipulados e no rigoroso cumprimento das normas que regem os medicamentos. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência. objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato. mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo — a lei — mas com meios que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa.

4.9 - Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que incidam sobre o fornecimento.

4.10 Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido no ato de entrega.

4.11 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, ou seja, não há obrigação de entrega de todos os itens de uma única vez, somente serão entregues na quantidade estipulada.

4.12 A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos itens entregues fora do padrão.

4.13 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

4.14 – REGISTRO DE PREÇOS E MENOR PREÇO POR ITEM

O critério de julgamento das propostas adotado será o de **menor preço por item através de maior desconto percentual ofertado sobre a tabela (BPS)**, em razão das características do objeto da contratação. A adoção desse critério justifica-se pela natureza dos medicamentos e materiais médico-hospitalares a serem adquiridos, os quais possuem especificações técnicas distintas, diferentes fabricantes, apresentações, concentrações, dimensões e finalidades terapêuticas ou assistenciais, sendo amplamente comercializados de forma individualizada no mercado e sem interdependência técnica entre si que justifique sua contratação pela especificação.

O parcelamento do objeto em desta forma mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que amplia significativamente a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, que muitas vezes possuem capacidade para fornecer apenas determinados medicamentos ou materiais específicos. Essa sistemática favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, possibilitando a seleção do menor preço para cada item individualmente considerado, evitando que preços elevados de determinados produtos comprometam a economicidade da contratação como um todo.

Além disso, o julgamento por item contribui para a eficiência da gestão pública, permitindo maior flexibilidade na contratação, maior controle dos preços praticados e melhor gerenciamento do abastecimento da rede municipal de saúde. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares são classificados como bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, havendo ampla oferta no mercado por diversos fabricantes e distribuidores, circunstância que reforça a adequação do critério de menor preço por item, sem qualquer prejuízo à qualidade dos produtos ou à execução contratual.

Destaca-se, ainda, que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

Saúde durante a vigência da Ata. Essa sistemática proporciona maior eficiência no gerenciamento dos estoques, evita aquisições em excesso, reduz perdas decorrentes do vencimento de medicamentos, racionaliza a utilização dos recursos públicos e assegura o abastecimento contínuo das unidades de saúde, conforme a efetiva demanda do Município.

Por outro lado, a adoção do agrupamento em lote com vários tipos de itens de diferentes tabelas não se mostra adequada, tendo em vista que poderia restringir a competitividade, limitar a participação de fornecedores especializados em determinados itens, concentrar o mercado em poucas empresas e, conseqüentemente, elevar os preços ofertados, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, não há ganho de escala suficientemente relevante que justifique eventual restrição à ampla concorrência, considerando a diversidade dos produtos que compõem a contratação e a existência de inúmeros fornecedores especializados em diferentes segmentos do mercado farmacêutico e médico-hospitalar.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens, com julgamento pelo menor preço por item através de maior desconto, representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, promovendo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, eficiência na gestão contratual, economicidade dos recursos públicos e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Montes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço por item através de maior desconto percentual, de acordo com as especificações dos descritivos.

5.2 A duração da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Cabe a licitante entregar os produtos, conforme especificado no Termo de Referência e Edital. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Cabe à Contratante, através do servidor designado pelo DFD, o qual deverá executar ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados.

6.3 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o **disposto no Decreto Municipal nº 086/2023**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A conferência e o recebimento dos medicamentos e materiais médico-hospitalares serão realizados por item efetivamente entregue, considerando as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das respectivas Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.

Para fins de comprovação do fornecimento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada, quando solicitado, do documento de entrega devidamente assinado pelo servidor responsável pelo recebimento, contendo a identificação dos itens fornecidos, seus respectivos quantitativos, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, oportunidade em que será verificada sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, incluindo marca, fabricante, apresentação, concentração, unidade de fornecimento, integridade das embalagens, condições de armazenamento e transporte, prazo de validade, número

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

de lote e registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável.

Caso sejam constatadas divergências quanto às especificações, defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer desconformidade com as exigências contratuais, os produtos serão recusados total ou parcialmente, cabendo à contratada promover sua substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O pagamento será efetuado exclusivamente em relação aos itens efetivamente entregues, recebidos e definitivamente aceitos pela fiscalização contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da documentação comprobatória do fornecimento.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, problemas de qualidade ou quaisquer irregularidades constatadas posteriormente, permanecendo a obrigação de substituir os produtos que apresentarem desconformidades durante o prazo de validade ou garantia, quando aplicável.

Ressalta-se que o pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, bem como à plena conformidade dos medicamentos e materiais médico-hospitalares fornecidos com as especificações previstas no contrato, nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

7.1.1 As notas fiscais emitidas deverão conter, além das informações legalmente exigidas, o destaque da retenção do Imposto de Renda, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e das alíquotas previstas no Decreto Municipal nº 035/2023.

7.1.2 As retenções tributárias incidirão sobre os pagamentos efetuados em decorrência do fornecimento dos medicamentos e materiais médico-hospitalares, observadas as hipóteses e os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.1.3 O valor do Imposto sobre a Renda retido na fonte constituirá mera antecipação do tributo devido pela contratada à União, na forma da legislação tributária aplicável.

7.2 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime diferenciado. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documentação oficial que comprove sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Neste procedimento, o orçamento em percentual até a fase de negociação é sigiloso, mas estime um gasto de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, **que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de SANTANA DOS MONTES"**.

9.3 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso: I – o sigilo não prevalecerá para os órgãos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

controle interno e externo; II – (VETADO). Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Assim, considerando que na fase de planejamento da contratação a contratação deve-se contemplar a análise da conveniência e oportunidade sobre adoção ou não do Orçamento sigiloso, no presente processo, a Administração optou por manter os preços estimados da contratação em sigilo para instrução processual até o encerramento da fase de lances e julgamento da proposta.

No Brasil, o orçamento sigiloso previsto na Lei Federal nº 14.133/21, apresenta-se como um conceito relativo, uma vez que os órgãos de controle têm acesso a essas informações, e temporário, pois geralmente é divulgado após a etapa competitiva. Esse Sigilo tem a função de omitir dos licitantes, o valor máximo que a Administração está disposta a pagar. A ideia subjacente é que o sigilo incentivará a apresentação de propostas com valores mais próximos ao preço que os fornecedores e empresas do Ramo consideram justo e praticáveis no mercado, considerando todos os seus custos internos, em vez de baseadas no teto estipulado pela Administração.

Além disso, o sigilo do orçamento tem um efeito prático positivo no processo competitivo, pois a não divulgação da planilha de custos, contendo a estimativa feita pela a Administração, dificulta a participação de empresas sem expertise, que tem menor capacidade de planejamento e precificação de custos, ou que não possuem responsabilidade técnica na elaboração de suas propostas, essas empresas, normalmente, utilizam o preço estimado pela Administração como referência, aplicando apenas um percentual de redução sem um trabalho técnico detalhado, sendo que essas empresas que frequentemente causam problemas na execução contratual, gerando prejuízos financeiros e comprometendo o atendimento dos objetivos contratuais da administração.

Neste caso cita-se Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos interessados que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

9.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de cotação de preços com a consulta a plataformas eletrônicas de contratação pública, de forma a garantir balizamento de preços compatível com o mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios da economicidade e da legalidade.

Tal conclusão encontra respaldo no quadro demonstrativo anexo, que apresenta a estimativa dos custos por item, projetada para um período de 12 (doze) meses, reforçando a viabilidade do modelo adotado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será informada em momento oportuno, quando da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, uma vez que o procedimento de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação imediata de despesa nem empenho orçamentário. O comprometimento dos recursos ocorrerá apenas no momento da emissão da nota de empenho, vinculada à contratação específica, em conformidade com a sistemática própria do Sistema de Registro de Preços e com os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

11 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandante.

12 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

A Equipe de Planejamento identificou a **NECESSIDADE** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e a **DESNECESSIDADE** do Mapa de Risco – MR, pois já se conhece a solução ora pretendida. Tais documentos foram dispensados conforme inciso V do artigo 21 da lei 14133/2021 e decreto Municipal. Ademais, em relação à Matriz de Alocação de Riscos – MAR, de acordo com o mesmo artigo, inciso III, do mesmo decreto, não o produziu.

13 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal o Município ainda não plica o PAC pois o mesmo está em processo de elaboração de seu primeiro Plano Anual de Contratação. Ademais disto, a demanda está devidamente alinhada com a Lei Orçamentária e o planejamento da Secretaria demandante.

14 - PROVA DE QUALIDADE E AMOSTRAS

14.1 A Secretaria requisitante, PODERÁ SOLICITAR prova de Qualidade do bem licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

14.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

14.3. A (s) licitante (s) cuja oferta for vencedora quando solicitada poderá ser suscitada apresentar a amostra (s) /protótipo (s), para avaliação da qualidade e característica técnica dos produtos ofertados pelo vencedor. A amostra deverá ser enviada para Secretaria Solicitante, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, no prazo de 02 dias úteis após a solicitação via chat.

14.4. O prazo para entrega dos itens deste processo pela contratada, tanto nos itens solicitados, em quantidade mínima de 01 (uma) amostra de cada, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar de a solicitação da secretaria, sob pena de multa por atraso, sem prejuízo a outros sanções aplicáveis.

14.5. As amostras serão fornecidas pela empresa vencedora sem gerar nenhum ônus para a prefeitura de Santana dos Montes, incluindo os casos de retrabalho.

14.6. O item poderá ser retirado pela contratada somente após a primeira remessa de entrega de material, para que possa ser conferido a qualidade dos produtos.

14.7 A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. A secretaria requerente decidirá sobre a necessidade, se houver terá o prazo de TRÊS dias úteis, salvo prazo negociável com a Administração.

14.8 Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

15 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Considerando que a presente demanda refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana dos Montes, identificam-se impactos ambientais indiretos relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, materiais descartáveis utilizados nos atendimentos de saúde e resíduos de serviços de saúde (RSS), cuja destinação deve observar rigorosamente a legislação ambiental e sanitária vigente.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controlados e passíveis de mitigação, desde que observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos, especialmente aquelas previstas na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, na Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais normas técnicas relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão ser fornecidos em embalagens adequadas à preservação de sua qualidade, integridade e segurança durante o transporte e armazenamento, priorizando, sempre que possível, produtos cujas embalagens sejam recicláveis ou causem menor impacto ambiental, sem prejuízo da segurança sanitária e das exigências técnicas aplicáveis.

A contratada deverá observar as boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição dos produtos, garantindo que sejam mantidas as condições adequadas de conservação, especialmente para medicamentos termolábeis e demais produtos sujeitos a controle de temperatura, evitando perdas, desperdícios e descarte prematuro de insumos.

Os medicamentos eventualmente entregues em desacordo com as especificações contratuais, com prazo de validade inadequado, avariados ou impróprios para utilização deverão ser recolhidos pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

contratada, que será responsável por sua destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, sem qualquer ônus para a Administração.

Após a utilização dos produtos fornecidos, caberá ao Município realizar o gerenciamento e a destinação dos resíduos de serviços de saúde gerados nas unidades municipais, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), a segregação dos resíduos na fonte geradora e sua destinação ambientalmente adequada, conforme as normas expedidas pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

A Administração promoverá o acompanhamento da execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações relacionadas à qualidade dos produtos fornecidos, às condições de transporte, armazenamento e demais requisitos legais, contribuindo para a redução de desperdícios e para o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação apresenta impactos ambientais reduzidos e plenamente mitigáveis, estando alinhada aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante a adoção de práticas que favoreçam o consumo responsável, a redução de desperdícios, o gerenciamento adequado dos resíduos gerados e a observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 - DA FONTE DE RECURSOS

Na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SANTANA DOS MONTES, 29 de junho de 2026.

João Vitor Che Brito dos Santos
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO À Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2026** Assunto: Proposta Comercial

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	SIM () NÃO ()		
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			
CPF:		IDENTIDADE:	

Dados bancários:

Encaminhamos, abaixo, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, conforme exigências do edital.

					Valor Total

Prazo de validade da proposta: no mínimo **60 (sessenta) dias**, conforme edital.

Prazo de entrega: 15 dias, após o recebimento da Ordem de Compras/Nota de Empenho, sem nenhum ônus adicional à contratante.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a esta licitação e manifestamos plena concordância com as condições estabelecidas no Edital.

DECLARO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA DA EMPRESA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 14.7 DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA
TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE**

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Data e Assinatura do proponente

(Se PROCURADOR, **anexar cópia da PROCURAÇÃO** autenticada ou com o original)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de Santana dos Montes, CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, Centro de SANTANA DOS MONTES, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 086/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma _____, para REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____/____, com itens homologados em ____/____/____, Processo Administrativo nº ____/____/____,

RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo elencadas, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, de acordo com a classificação por elas alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com as disposições presentes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual** _____

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DAS FORNECEDORAS/ ITENS E VALORES REGISTRADOS

FORNECEDORA 01

NOME FANTASIA:			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
ENDEREÇO:			
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
RESPONSÁVEL LEGAL:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

CPF:

IDENTIDADE:

Endereço Eletrônico: _____

2.1. As licitantes vencedoras, os itens e os valores registrados, constam em anexo, conforme Ata de Vencedores, disponível no Portal de www.santanadosmontes.licitapp.com.br.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir de xx/xx/xxxx tendo validade até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E ENTREGA

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e/ou Contrato firmado, conforme previsto no Edital de **Pregão n°/.....**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados dentro dos quantitativos estimados e orientações abaixo relacionadas:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme consta no Termo de Referência ou em até 0 **30 (TRIGÉSIMO) dia**, da entrega do objeto, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, conforme autorização de compras/empenho emitida pela Secretaria solicitante e atestada pelo Secretário da pasta, por depósito em conta corrente do fornecedor, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal, juntamente com a documentação comprobatória completa, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

5.2. Para o caso de faturas incorretas e ou falta de documentação comprobatória relacionadas no contrato, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para devolução à contratada, passando a contar novo prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA e ou documentação comprobatória, abaixo relacionada.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

5.3. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de SANTANA DOS MONTES devolverá à licitante vencedora a nota fiscal/fatura, passando a contar novamente o prazo para pagamento, após a nova emissão;

5.4. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria Municipal solicitante.

5.5. Os pagamentos serão efetuados somente em CONTA BANCÁRIA, em nome da Pessoa Jurídica.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos **do disposto na norma contida no art. 124, II letra "d" da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.**

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pela administração municipal às unidades administrativas que tiverem formalizado contrato com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, ou seja antes da emissão do empenho, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III - Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a administração municipal a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação do processo licitatório, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na ata, ou comunicar seus preços atualizados.

§ 4º Comprovada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro deverão ser encaminhados com a tabela abaixo preenchida constando todas as informações contidas na mesma:

a) Em caso de materiais:

Item	Produto	Preço de custo	Valor declarado vencedor	Margem %	Nota fiscal nº	Preço de custo	Valor reequilibrado	Margem %	Nota fiscal nº
		R\$	R\$	%		R\$		%	

b) Em caso de serviços:

Item	Serviço	Item do preço global do serviço	Preço de custo do item no preço global do serviço	Preço reajustado do item	Nota fiscal nº (ou outras comprovações)	Valor reequilibrado do serviço
		R\$	R\$	R\$		R\$

6.6. O Setor de Compras e Licitações deverá certificar no certame, que os preços solicitados no pedido de reequilíbrio estão compatíveis com os de mercado, através de análise técnica de Contador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

6.6.5. O pedido de equilíbrio econômico-financeiro poderá acarretar substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6.6.6. As empresas que encaminharem o pedido de equilíbrio econômico-financeiro em desconformidade com as condições do item 6 terão os pedidos indeferidos e apenas poderão encaminhar novo pedido no mês subsequente, sem prejuízo de manter o valor proposto e efetuar a entrega das mercadorias durante o período.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 124 ao 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Pela Administração quando: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- II** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III** - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- IV** - não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela administração municipal:

- I** - Pelo cancelamento de preços registrados;
- II** - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- III** - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

8.3. Pelo FORNECEDOR, quando:

- a) Mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula nona, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

I - Advertência;

II – Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b) A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do Item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21.

d) A sanção prevista no inciso III do **caput** deste item será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do item 9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) A sanção prevista no inciso IV do **caput** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do item 9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida **na letra "d" deste item, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da** Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

f) A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste item será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

h) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

i) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do item 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do item 9.2 do edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

a) Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

b) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

c) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

d) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste item;

II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput**, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

9.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput**, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.10. As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado, não honrar o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretaria Municipal solicitante, ao receber a NF, emitir o competente Termo de Recebimento do material/serviço, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas juntamente com a documentação comprobatória completa (abaixo relacionada), que é prevista em contrato, que deverão ser entregues no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de SANTANA DOS MONTES. O prazo acima previsto contará a partir do recebimento no Setor de Contabilidade.

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (RFB);
- b) Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica do FGTS;
- c) Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal do Município ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de SANTANA DOS MONTES/MG;
- e) Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

f) Certidão de Regularidade de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

10.2. Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.3. Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.4. A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais/serviços, por parte das Secretarias Municipais, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do serviço entregue ao Poder Público.

10.6. Comunicar oficialmente à empresa contratada quanto à rejeição do(s) serviços(s).

10.7. Exigir da empresa contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

10.8. Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa contratada, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

10.9. Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à Empresa contratada.

10.10. Instruir o(s) recurso(s) da empresa contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

10.11. No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência – Anexo I.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 086/2023, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O prazo de vigência do presente contrato se inicia a partir da data de assinatura do mesmo, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no edital.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços far-se-á através do site oficial do município, tão logo assinado por ambas as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia a Secretaria participante.

SANTANA DOS MONTES, xx de xxxxxx de xxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE Nº.

O **MUNICÍPIO DE** _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, Centro, _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 035/2026, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 035/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de ____/____/_____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ..., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de SANTANA DOS MONTES, situada na _____, em SANTANA DOS MONTES – MG, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

10.1 A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

b) São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

e) São obrigações da **CONTRATADA**:

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 018/2023.

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

9. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art.

137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

*A extinção do contrato poderá ser:

2. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

3. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do

CONTRATANTE.

4. O Município de SANTANA DOS MONTES - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

5. É vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE	
PROCESSO 069/2026	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS 043/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2026 REGISTRO DE PREÇOS

17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES – MG

CONTRATADA:

REPRESENTANTE
TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º

DECLARA

- a)** que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devidamente assinada pelo seu representante legal da proponente;
- b)** que atendem a todas as exigências de habilitação (art. 67, IV da Lei 14.133/2021);
- c)** que não foram declaradas inidôneas para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas **e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, nos últimos anos.**
- d)** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa _____, inscrita no CNPJ nº, tenha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS

vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de SANTANA DOS MONTES-MG, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV. Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: "IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"

- e) que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.
- f) **que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas,. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo. **EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º. , por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. (nome), portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

- g) sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) sob as penas da lei, que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no § 4º, do art. 3º, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PELA
TABELA DO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE**

PROCESSO 069/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Data e Assinatura do proponente

Assinatura e identificação do representante legal da empresa ou procurador